



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17661/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Jogo Eletrônico e o Uso Saudável de Tecnologias no Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno de Jogo Eletrônico e o Uso Saudável de Tecnologias**, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2.º A referida Semana passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Maringá.

Art. 3.º São diretrizes e objetivos da Semana de Conscientização:

I - disseminar informações sobre o uso equilibrado de tecnologias digitais e jogos eletrônicos;

II - alertar a população sobre os sintomas e riscos do "Transtorno de Jogo" (Gaming Disorder), conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS);

III - promover o debate sobre os impactos do uso excessivo de telas no desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes;

IV - incentivar o fortalecimento de vínculos familiares e sociais fora do ambiente digital;

V - orientar sobre os serviços de suporte psicossocial disponíveis na rede pública municipal.

Art. 4.º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá envidar esforços conjuntos com:

I - instituições de ensino e conselhos tutelares;

II - profissionais das áreas de saúde mental e educação;

III - entidades da sociedade civil e organizações de proteção à infância.

Art. 5.º As ações educativas de que trata esta Lei poderão ser veiculadas nos canais oficiais de comunicação do Município e em espaços públicos de grande circulação.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de fevereiro de 2026.

DIOGO ALTAMIR
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos, Vereador**, em 03/03/2026, às 13:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0406169** e o código CRC **8ACC78D3**.
